



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 10/2025 - DGPL/RIFB/IFBRASILIA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

**- DOULA DO IFB CAMPUS PLANALTINA - 2025/1**

O Diretor-Geral do *Campus* Planaltina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB), nomeado pela Portaria nº 727/REITORIA/IFB, de 31 de julho de 2023 no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital para seleção de candidatas para o **Curso de Extensão – Doula** a ser ofertado, pelo *Campus* Planaltina em acordo de cooperação técnica com o Instituto Matriusca, no primeiro semestre do ano letivo de 2025, observando-se os seguintes termos abaixo:

**1. DO CURSO E DAS VAGAS**

1.1. O curso oferecido neste Edital é inteiramente gratuito em todas as sua etapas.

1.2. Serão disponibilizadas um total de **60 vagas** para o curso de Extensão - Doula com carga horária total de 205h, que visa a capacitação de mulheres para atuarem como Doulas.

1.2.1. Entende-se como público alvo mulheres: pessoas do gênero feminino, cisgênero ou transgênero, de identidade não-binária ou intersexo que podem engravidar;

1.2.2. O público alvo deve ter no mínimo Ensino Fundamental Incompleto e 18 anos completos e ser residente nas regiões administrativas de Planaltina, Paranoá, Itapoã e Sobradinho.

**Quadro 1.** Quadro de vagas por região:

CURSO(s)	VAGAS	Oficinas Presenciais ocorrerão nas seguintes localidades
Extensão - DOULAS	20	Planaltina Centro e Planaltina IFB
Extensão - DOULAS	20	Sobradinho Basevi e Sobradinho Centro
Extensão - DOULAS	10	Itapoã
Extensão - DOULAS	10	Paranoá/ PADF

**Observação:** Do total das vagas ofertadas 10% será destinada a SEE/DF (Secretaria de Estado de Educação).

1.3. A candidata poderá se inscrever em apenas uma região.

1.3.1 A inscrição neste certame consiste na escolha do curso, conforme o turno, ofertado pelo *Campus* Planaltina e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital (Itens 4 e 5).

1.3.2 As etapas deste processo seletivo são vinculadas aos dados cadastrados no CPF da candidata no ato da realização da inscrição. Ou seja, quem concorre a vaga é a candidata, por meio do CPF

cadastrado, com as informações prestadas.

1.3.3 A comprovação da Região Administrativa da candidata está condicionada à entrega de cópia do comprovante de residência com o CEP da Região Administrativa ou declaração de residência escrita e assinada de próprio punho.

1.4 O Processo Seletivo será regido por este Edital, administrado e executado pela Coordenação do Projeto Curso Doula e outros Cursos de Extensão, Saúde, Educação e Meio ambiente em co-participação, nas etapas e outras fases desta seleção, com o *Campus Planaltina*.

#### Quadro 2. Link de Inscrição .

Link de Inscrição
<a href="https://processoseletivo.ifb.edu.br/auth/usuarios/entrar">https://processoseletivo.ifb.edu.br/auth/usuarios/entrar</a>

## 2. DA VALIDADE

2.1. Este Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no curso de Extensão - DOULA referente ao 1º semestre de 2025.

## 3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

#### Quadro 3. Processo seletivo: cronograma das etapas.

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Publicação do Edital	14/03/2025
Período para realização das <b>inscrições on-line</b> e documentos anexados no formulário de inscrição	De 14/03 a 03/04/2025
Sorteio, Resultado do Sorteio e Publicação, na página oficial do IFB ( <a href="http://www.ifb.edu.br">www.ifb.edu.br</a> )	04/04/2025
Período de <b>realização</b> das <b>matrículas</b> , conforme item 8 ( <b>Da matrícula</b> )	De 07/04/2025 a 09/04/2025
Chamamento da lista de espera, até o preenchimento das vagas	10/04/2025
Início das aulas	A partir de 14/04/2025

## 4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 São requisitos para ingresso no Curso de Extensão - Doula, previstos neste Edital:

- a. ter, **no mínimo, Ensino Fundamental Incompleto**. Serão aceitos como documento comprobatório, histórico escolar, exame ou parecer de equivalência emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC ou pela Secretaria de Estado de

Educação - SEE;

b. ter **idade mínima de 18 anos completos** até o dia da matrícula;

c. ser contemplada em sorteio dentro do limite de vagas ofertadas neste processo seletivo;

d. apresentar a documentação exigida para a matrícula, conforme item 8.

4.2 Possuir uma conta no e-mail da plataforma Google para efetuar a inscrição.

4.3 Ser moradora da região administrativa do Local de oferta do curso (comprovante de endereço com CEP).

4.4 Autorizar no ato da matrícula, uso de imagem em todo território nacional e internacional, em todas as modalidades de uso, desde que respeitadas a legislação estabelecida pelo IFB e o Termo de Cooperação com o Instituto Matriusca, sem trazer nenhum prejuízo moral ou penal ao cedente.

## 5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

5.1 O curso de Extensão - Doula ocorrerá na forma de Educação à distância - EaD, com encontros presenciais obrigatórios e seguirá as seguintes disposições:

5.1.1 Mesmo sendo na modalidade à distância haverá um encontro presencial por semana nas regiões de Paranoá - PAD/DF, Itapuã, Sobradinho - Centro, Sobradinho - Basevi, Planaltina - Centro, Planaltina - IFB;

5.1.2 Ocorrerão **cinco encontros on-line** síncronos ou assíncronos por semana, no turno vespertino de segunda a sexta;

5.1.3 As atividades de Educação a Distância-EaD ocorrerão no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do IFB disponível em <https://nead.ifb.edu.br/>.

5.1.4 O Campus disponibilizará, uma vez por semana, laboratório de informática / acesso exclusivo à plataforma do curso, para as alunas que não disponham de computador.

5.2 Entende-se por Educação a Distância-EaD, a modalidade de educação mediada por tecnologias em que alunas e professores estão separados de forma espacial e/ou temporalmente, ou seja, não estão fisicamente presentes em um ambiente presencial de ensino-aprendizagem e, sim, virtual; tendo encontros presenciais semanais para realização de atividades práticas e teóricas.

5.3 Novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do Campus e, se assim for, as vagas e/ou turmas deverão ser preenchidas de acordo com as regras previstas neste Edital ou em novo documento de seleção.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição de forma on-line será realizada pelo site de processo seletivo do IFB através do endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifb.edu.br>.

6.1.1 A inscrição terá início no dia 14/03/2025 a partir das 17h e vai até as 23h do dia 03/04/2025, conforme estabelecido no cronograma deste Edital (Quadro 3), considerando o horário oficial de Brasília.

6.1.2 As informações prestadas no ato da inscrição, os prazos e demais ações são de inteira responsabilidade da candidata.

6.1.3 É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar a situação da inscrição e imprimir ou salvar o comprovante de inscrição pelo endereço eletrônico: <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

6.1.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade das candidatas.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada por sorteio eletrônico, conforme cronograma;

7.2 Todas as candidatas inscritas, serão convocadas para matrícula dentro do limite das vagas ofertadas

por este Edital. As demais candidatas formarão a lista de espera;

7.3 É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar as informações do processo seletivo pelo site do IFB ([www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br));

7.4 O resultado será publicado no site do IFB ([www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)), conforme a data estabelecida no cronograma do Edital.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula será realizada de forma presencial dentro do número de vagas que será publicada na data provável estabelecida no cronograma deste processo seletivo, no site do IFB ([www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)).

8.1.1 As candidatas deverão comparecer para a matrícula com os documentos nas datas e local (a ser definido) estabelecidas no cronograma deste Edital;

8.2 Documentação para a realização da matrícula:

8.2.1 Documento de identidade válido com foto. Considera-se como documento de identidade: cédula de identidade (RG), com validade vigente, expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Federal e Órgãos Militares; cédulas de identidade para estrangeiras, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional; cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n. 9.503, de 1997;

8.2.2 CPF;

8.2.3 Foto 3x4 recente;

8.2.4 Comprovação de quitação eleitoral: comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

8.2.5 Comprovante de residência com CEP;

8.2.6 Comprovante de escolaridade conforme item 4.1 (a).

8.4 A candidata tem a inteira responsabilidade por todos os documentos e informações prestadas, podendo ser responsabilizada civil e penalmente por informações falsos.

8.5 As candidatas que não comparecerem ou não apresentarem a totalidade dos documentos exigidos não terão a matrícula efetuada e perderão o direito à vaga.

8.6 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação da candidata a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.7 As candidatas que tiverem a documentação deferida pelo Campus Planaltina estarão automaticamente matriculadas.

8.8 É de inteira responsabilidade das candidatas o conhecimento dos prazos estabelecidos neste Edital.

8.9 Todas as informações prestadas pelas candidatas são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação, políticas institucionais estudantis e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail: [processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br](mailto:processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br) do IFB Campus Planaltina.

9.2 É responsabilidade das candidatas acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicações, retificações, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo site oficial do IFB

([www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)).

9.3 A participação da candidata implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.

9.4 É meio oficial de comunicação com as candidatas no site oficial do IFB ([www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)).

9.5 A Comissão Permanente de Processo Seletivo do *Campus* Planaltina terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

9.6 Os casos omissos serão julgados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Planaltina.

**(Assinado Eletronicamente)**

**NILTON NÉLIO COMETTI**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilton Nelio Cometti, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGPL**, em 13/03/2025 19:01:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 603423

Código de Autenticação: 92ced4a245

